



PORTARIA N° 750/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

PUBLICADO

Em 01/07/2025
ás _____.
Por Anderson Nascimento

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PE, PARA O MANDATO 2025-2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 008/2009, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), bem como na Resolução nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São João - PE, para exercerem mandato de 4 (quatro) anos, no período de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2029, permitida uma recondução por igual período, conforme legislação vigente.

Art. 2º O Conselho será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - Representantes do Poder Executivo;

II - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes;

III - Representantes de Pais de Alunos;

IV - Representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo:

- Maria do Socorro Pereira de Oliveira- Titular
- Tamiilles da Silva Moraes Correia - Suplente

II - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:

- Elba Rodrigues da Silva- Titular
- Olga Maria da Conceição Vilela de Araújo- Suplente-
- Maria Cleone Virgulino- Titular
- Luciene Vasconcelos Alves de Melo- Suplente

II - Representantes de Pais de Alunos:





- Edilma Pereira de Melo- Titular
- Rosilene Francisca da Silva Alves- Suplente
- Daiane Paulino da Silva- Titular
- Rosilene Machado da Costa- Suplente

IV - Representantes da Sociedade Civil:

- Luciene Sobral- Titular
- José Paulo Nunes dos Santos- Suplente
- Maria Luisa Cordeiro Melo- Titular
- Josélia Dias da Silva- Suplente

Art. 4º O CAE terá caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento quanto à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487

José Wilson Ferreira de Lima
-Prefeito Constitucional-

